



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 18/2022

22 de abril de 2022

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezanove horas, realizou-se a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz e Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta n.º 130/2022 - Relatório e contas referentes ao ano financeiro de 2021; ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia aprecie, analise e delibere sobre o Relatório e Contas de 2021 e, bem assim, a sua submissão a análise, apreciação e deliberação pela Assembleia de Freguesia. **Aprovada por unanimidade** -----

Proposta n.º 131/2022 - Inventário da Freguesia de Arroios (Lisboa) | 2021; ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere aprovar a submissão da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) da apreciação do inventário da Freguesia a 31 de dezembro de 2021. **Aprovada por Unanimidade** -----

Proposta n.º 132/2022 - Alteração orçamental modificativa n.º 1/2022 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) a 1.ª alteração orçamental modificativa da receita e da despesa do Orçamento da Freguesia de Arroios (Lisboa) para o ano de 2022, nos



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

termos constantes na documentação em anexo. **Aprovada por Unanimidade** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às 20 horas. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 22 de abril de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


